



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 56/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1012, portadora da cédula de identidade RG nº. X.632.99X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.498.04X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.


ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 02/04/2024, Edição nº 2993, pg. 137 e 138, Ano XIII

- DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia 01/04/2024, observado o horário oficial da Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:59D83017

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2024

PORTRARIA Nº. 53/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 884, portador da cédula de identidade RG nº. X.418.32X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.515.35X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 47/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F64831FB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2024

PORTRARIA Nº. 52/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº. 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 884, portador da cédula de identidade RG nº. X.418.32X-X SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.515.35X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:33AECC55

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2024

PORTRARIA Nº. 54/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº. 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1077, portadora da cédula de identidade RG nº. X.258.11X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.346.29X-XX, adicional por tempo de serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº. 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3B252214

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 56/2024

PORTRARIA Nº. 56/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por biênio de efetivo exercício público, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigos 44 e 45, da Lei nº 1.246/2003

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1012, portadora da cédula de identidade RG nº. X.632.99X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.498.04X-XX, Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do artigo 44, da Lei nº 1.246/2003.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0078601A

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 55/2024

PORTRARIA Nº. 55/2024

DATA: 01 de abril de 2024.

EMENTA: Concede à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, nos termos do artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea "k", do Regimento Interno desta Casa, bem como artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Repcionista da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1077, portadora da cédula de identidade RG nº. X.258.11X-X SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.346.29X-XX, o acréscimo salarial de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, prevista no artigo 46, da Lei nº. 1.246/2003 e artigo 15, da Lei nº. 2.221/2021.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico da servidora para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 44/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:10AF6F7B

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água, e serviço de mão de obra especializada para reparo de bombas elétrica, bombas de roda e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaiara.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 01 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:84DFFAA2

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arqueologia, para execução de Projeto e Execução de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Nível III e demais exigências, em atendimento ao Termo de Referência Específico (TER) nº 356/2022/DIVTEC IPHAN-PR, e ainda ao que consta no Ofício Nº 72/2023/IPHAN-PR-IPHAN, para a obtenção de anuência do IPHAN/PR, referente ao empreendimento Novo Parque Industrial, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 08/04/2024

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://www.gov.br/compras>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaiara.pr.gov.br.

Publique-se.